



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 5

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo licitatório nº. 9/2015-006 SEMSA.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gases medicinais e manutenção das redes a fim de suprir a necessidade da SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nos diversos postos de atendimento, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto a homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2015-006 SEMSA, Registro de Preço para aquisição de gases medicinais e manutenção das redes a fim de suprir a necessidade da SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nos diversos postos de atendimento, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do registro de preço, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "*Art. 1º: Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral*".

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

Em análises sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº. 9/2015-006 SEMSA, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 5

1. O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, conforme art. 38, VI da lei nº 8.666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei nº 8.666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 28 de Agosto de 2015 às 09:00 horas, como determina o artigo 21 da Lei nº. 8.666/93;
4. 1º Aditivo, o edital fica alterado o item 57- Documentação Relativa a Qualificação Técnica;
5. 2º Aditivo, o edital fica alterado a sessão para 09 de Setembro de 2015 às 09:00 horas;
6. 3º Aditivo, o edital fica alterado a sessão para 14 de Setembro de 2015 às 09:00 horas;
7. 4º Aditivo, o edital fica alterado a sessão para 18 de Setembro de 2015 às 09:00 horas, devido erro de digitação;
8. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
 - a) Rodrigo Gonçalves Ribeiro (Pregoeiro);
 - b) Dayton Neves Pereira (Pregoeiro);
 - c) Fabiana de Souza Nascimento (Pregoeira);
 - d) Léo magno Moraes Cordeiro (Pregoeiro);
 - e) Neusa Mara de Lima da Silva (Equipe de Apoio);
 - f) Valdene de Jesus Lopes (Equipe de Apoio);
 - g) Midiane Alves Rufino Lima (Equipe de Apoio);
 - h) Marizete Cabral de Oliveira (Equipe de Apoio);
9. Foi anexada na 1º ata relatórios e deliberações da comissão referentes a habilitação das empresas participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - a) A presente abertura compareceram as empresas OXIPAR OXIGÊNIO DO PARÁ LTDS - ME; GÁS GRUPO ALVES E SEVERO LTDA - ME; FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP; W. J. E. DA COSTA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 5

CIA LTDA - ME; J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS - ME;
CLEITON SOUZA DA SILVA & CIA LTDA - ME;

10. Foram apresentados documentos de habilitação das empresas participantes;
11. **Entrega e abertura dos envelopes** contendo as indicações dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como das declarações de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);
12. **Fase de habilitação** das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);
13. Em 18/09/2015, às 15: 00 horas, foi realizada a 2º ata de sessão, porém o pregoeiro suspendeu a sessão para uma análise mais detalhada das documentações das licitantes;
14. Em 22/09/2015 às 09:00 horas, foi realizada a 3º ata de sessão para resultado da análise de documentos de habilitação e abertura dos envelopes de documentação;
15. Em 20 de Outubro de 2015 às 15:00 horas, foi realizada a 4º ata de sessão dando continuidade o pregão presencial nº 09/2015/006 SEMSA:
 - Nessa sessão de continuidade, o pregoeiro informa que apenas o representante da empresa **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP** apresentou a menor composição unitária dos preços;
16. Após os lances foi declarada vencedora a empresa **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP**, com propostas de menor valor, perfazendo o valor total de **3.954.884,00(três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**;
17. A empresa vencedora apresentou o seguinte documento para credenciamento: cópia da Alteração Contratual Consolidada;
18. Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos, em relação à empresa vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 5

- a) Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e prova de regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, IV;

19. Quanto a documentação referente à qualificação econômico-financeira constatou-se que a empresa apresentou cópias dos seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do exercício, Índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), certidão de regularidade do profissional e Certidão Judicial Cível;

CONCLUSÃO

Por se tratar de Registro de Preço, recomenda-se, quando da emissão do contrato, que sejam comprovadas as disponibilidades orçamentárias, através da indicação das rubricas e saldos orçamentários.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que se encontraram vencidas sejam atualizadas.

Assim, ressalta-se a necessidade de após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º do Ofício Circular nº. 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMSA que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 5 de 5

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 21 de Outubro de 2015.

Bárbara B. F. de Berredo Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Advogada
OAB/PA 18.207